



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000 7316

E-MAIL: [secretariaexecutiva.cm@gmail.com](mailto:secretariaexecutiva.cm@gmail.com)



**EDITAL DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DE PROVA DE  
CONHECIMENTOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR  
DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO  
TUTELAR**

**Edital nº. 03/2025 - CMDCA**

Altera o local de realização da prova de conhecimentos para os candidatos com inscrição deferida para o processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, na Lei Municipal nº 637/2023 de 30 de março de 2023, e no Edital 01/2025 do CMDCA, Resolve:

**1. ALTERA O LOCAL DE PROVA**

1.1 Fica alterado o local de realização de prova de conhecimentos dos candidatos com inscrição deferida para o processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba – PR.

1.2 A prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 50% (cinquenta por cento), será realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, das 18h às 22h, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Santa Catarina, S/N, Centro da cidade de Bela Vista da Caroba Paraná.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000 7316

E-MAIL: [secretariaexecutiva.cm@gmail.com](mailto:secretariaexecutiva.cm@gmail.com)



2.1 Todas as demais disposições previstas no Edital nº 01 e 02/2025 - CMDCA, permanecem inalteradas.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Editais, Comunicados e demais publicações referentes ao processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba – PR.

Bela Vista da Caroba – PR, 19 de fevereiro de 2025.

**Pamela Cristina Silva**  
Presidente do CMDCA